



**DECRETO Nº 377/2011**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661, de 20 de dezembro 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

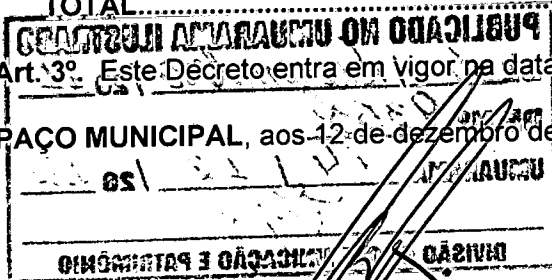
4000	- ADM. DE CEMITÉRIOS E S. FUNERÁRIOS ACESF	
4001	- GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE	
4001.236920202.089	- Manut. Estrut. Func. Otim. Rec. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01076	
4218/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	10.000,00
4265/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
	<b>TOTAL</b> .....	<b>15.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, serão utilizados os seguinte recursos:

4000	- ADM. DE CEMITÉRIOS E S. FUNERÁRIOS ACESF	
4001	- GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE	
4001.236920202.089	- Manut. da Estrut. Func. Otim. Rec. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01076	
4298/4.5.90.62.00	- Aquisição de Produtos para Revenda	15.000,00
	<b>TOTAL</b> .....	<b>15.000,00</b>

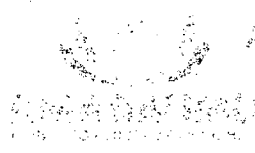
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2011.



**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 14 / Dezembro / 20 11  
DE Nº 9353  
UMUARAMA, 14 / 12 / 20 11  
69  
**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO**

*[Handwritten signature]*